



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 09/2025/PROEN/UFOPA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFOPA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS DOS COORDENADORES DAS PROPOSTAS APROVADAS COM AUXÍLIO FINANCEIRO

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), no uso das suas atribuições, conferidas respectivamente, pela Portaria nº 199, de 17 de Junho de 2024, torna público ao **Edital nº 09/2025/Proen**, referente à **Homologação dos Cadastros dos Coordenadores das Propostas Aprovadas com Auxílio Financeiro** ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFOPA (Qualifica Ufopa), Edição 2026.

1. Do Quadro 1 – Cadastros homologados dos Coordenadores das propostas com projetos de ensino aprovados com auxílio financeiro com pagamento em cota única, nos termos do Edital

Nº	CAMPI/UNIDADE	CURSO	TÍTULO	COORDENADORES	SITUAÇÃO
1	CAMPUS DE MONTE ALEGRE	Bacharelado em Agronomia	Agronomia em Movimento: Integração, Sustentabilidade e Saberes na Amazônia	Prof. Marcelo Laranjeira Pimentel	Homologado
2	CAMPUS DE ORIXIMINÁ	Bacharelado em Ciências Biológicas	Projeto de Estímulo ao Ingresso, Permanência e Excelência no Bacharelado em Ciências Biológicas – UFOPA/CORI	Prof. Renato da Silva Bandeira	Homologado
3	CAMPUS DE SANTARÉM - ICED	Licenciatura em Letras - Libras	Libras em Foco: visibilidade, formação e permanência no curso de Licenciatura em Letras - Libras da UFOPA	Prof. Hector Renan da Silveira Calixto	Homologado
4	CAMPUS DE JURUTI	Bacharelado em Agronomia	Consolidar e multiplicar: novos saberes na consolidação do curso de Bacharelado em Agronomia do CJUR/UFOPA	Prof. Wallace Júnio Reis	Homologado
5	CAMPUS DE SANTARÉM - IEG	Bacharelado em Sistema de Informação	Proposta de Plano de Ação para Qualificação do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação - Edição 2026	Prof. Raimundo Augusto Rego Rodrigues Júnior	Homologado
6	CAMPUS DE SANTARÉM - IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (PCT)	PCT em Ação: Formação, Acompanhamento e Inovação para a Permanência Estudantil no Curso de Ciência e Tecnologia	Prof. Josecley Fialho Góes	Homologado
7	CAMPUS DE SANTARÉM - IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	Fortalecimento do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra: Inovação Pedagógica, Formação Docente e Engajamento	Prof. Roseilson Souza do Vale	Homologado
8	CAMPUS DE SANTARÉM - IEG	Bacharelado em Ciência da Computação	Proposta de Plano de Ação para Qualificação do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação - Edição 2026	Prof. Deam James Azevedo da Silva	Homologado
9	CAMPUS DE SANTARÉM - ICED	Licenciatura em Informática Educacional	Formação Docente, Inovação e Permanência no Curso de Licenciatura em Informática Educacional da UFOPA	Prof. Claudir Oliveira	Homologado
10	CAMPUS DE SANTARÉM - ICS	Bacharelado em Antropologia	Antropologia na UFOPA: um curso em movimento	Profa. Luciana Barroso Costa França	Homologado
11	CAMPUS DE ORIXIMINÁ	Bacharelado em Sistemas de Informação (BSI) e Bacharelado em Ciência de Dados e Inteligência Artificial (BCDIA)	Qualifica BSI/BCDIA Cori/Ufopa: Fortalecimento dos cursos por meio de Captação e Permanência X Diminuição da Retenção e Evasão dos Discentes e Formação aos Docentes em Metodologias Ativas	Profa. Marialina Corrêa Sobrinho	Homologado
12	CAMPUS DE SANTARÉM - IEG	Bacharelado em Engenharia Física	Qualifica Engenharia Física	Prof. Nelson de Souza Amorim	Homologado

2. Os coordenadores devem observância às normas do Edital nº09/2025-Proen. Ressalta-se, a atenção aos itens 5.Das normas gerais, 9.Do compromisso do coordenador e 10.Do cronograma, a saber:

5. DAS NORMAS GERAIS

[...]

5.3 A proposta deverá prever a conclusão das atividades, em um prazo de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado desta chamada.

5.4 O auxílio será pago ao proponente da proposta. Em caso de indicação de outro docente do Colegiado, encaminhar carta por parte do Colegiado da Subunidade.

5.4.1 O auxílio será destinado a docente do magistério superior, em regime de dedicação exclusiva, do quadro permanente da Universidade Federal do Oeste do Pará, que não esteja afastado de suas atividades e que não possua pendência junto à Proppit, à Procce e à Proen e aquele que não possua pendência de prestação de contas de auxílio recebido anteriormente, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Resolução Consad/Ufopa nº 103, de 6 dezembro de 2022, Resolução Consad/Ufopa nº 114, de 28 de maio de 2024, Decisão Consun/Ufopa nº 76, de 23 de janeiro de 2023, Resolução Consad/Ufopa nº 113, de 25 de março de 2024.

5.5 O auxílio será concedido em caráter individual, não sendo permitido o repasse para terceiros.

5.6 O auxílio financeiro deverá ser destinado exclusivamente para custear as despesas previstas na proposta, podendo ser utilizado na aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), conforme detalhamento no Anexo I deste edital.

5.7 O docente que receberá o auxílio será o responsável pela execução dos recursos e prestação de contas de sua utilização e deverá assinar o termo de compromisso disponível no Anexo II deste edital, como requisito para implementação do auxílio.

5.8 As despesas que envolvem os recursos previstos neste edital só poderão ser realizadas após a liberação ao beneficiário, dentro do prazo de vigência do projeto.

5.8.1 Finalizado o prazo máximo para utilização do recurso, o beneficiário deverá efetuar a devolução dos valores não utilizados.

5.9 A proposta poderá prever produção de material didático e/ou outras ações, conforme destacadas no item 3.2.

5.10 A proposta deverá prever 01 (um) bolsista, que irá cumprir carga horária semanal de 20 horas de atividades, especificamente para apoio às ações planejadas. Seu plano de trabalho e atividades devem prever ações relacionadas aos eixos do item 3.2, além de outras ações pertinentes ao alcance dos objetivos do projeto.

5.11 O estudante bolsista deverá desenvolver suas atividades sob a orientação do(a) coordenador(a) do projeto, em local previamente definido em conjunto com este(a), devendo cumprir integralmente as disposições estabelecidas no Termo de Compromisso.

5.12 Com o intuito de estimular o desenvolvimento de ações, no âmbito da gestão do ensino, voltadas para melhoria dos cursos de graduação, as propostas que serão submetidas a este edital serão consideradas Projetos de Ensino e recomenda-se ao coordenador(a) da proposta carga horária de 5h semanais e certificação e ao bolsista carga horária de 20h semanais e certificação ao fim da vigência do projeto.

[...]

9.DO COMPROMISSO DO COORDENADOR DA PROPOSTA

9.1 São deveres de responsabilidade dos contemplados com a aprovação da proposta:

- a) Emitir relatório de atividades à DE/Proen, incluindo neste, relatório de todas as atividades e ações realizadas durante o período de implementação do apoio financeiro, em até 30 dias a contar da finalização do prazo de vigência do Edital;
- b) Participar de evento visando a disseminação dos resultados adquiridos no desenvolvimento da proposta, assim como colaborar com outras atividades promovidas pela Proen, que sejam pertinentes ao escopo deste Edital.
- c) Promover acompanhamento das ações previstas nos cronogramas dos projetos.
- d) Acompanhamento das atividades do bolsista, com o envio de frequência do mesmo e relatório final de atividades.
- e) Envio de Relatório de Prestação de Contas, ao término da execução do edital.
- f) Cumprir as demais obrigações descritas no Anexo II.

10. Do Cronograma – Retificado pelo Aditivo nº 04.

ETAPA	DATA
SELEÇÃO DOS BOLSISTAS e publicação dos Resultados de todas as etapas pelas Coordenações de Curso no site da sua Unidade e outros meios de divulgação Responsáveis – Proponentes das propostas aprovadas	10 a 21/11/2025
FASE DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO À PROEN A coordenação do Curso deve enviar o Resultado Final e Ata da seleção, portaria da comissão de seleção à Proen por e-mail (projetos.proen@ufopa.edu.br , cópia proen@ufopa.edu.br) Responsáveis – Proponentes das propostas aprovadas	21 e 22/11/2025
CADASTRO DOS BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS Preenchimento online de cadastro do bolsista/voluntário por meio do link https://form.jotform.com/253135862050653 (Responsável: bolsista)	21 a 23/11/2025
Análise do cadastro, homologação do cadastro de bolsa Responsáveis – CPE/PROEN	24 a 28/11/2025
Vigência da bolsa (Início e término)	01 dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026*

Santarém, 18 de Novembro de 2025.

Profa. Dra. Carla Marina Costa Paxiúba
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/Proen/Ufopa
Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024/Reitoria